



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 574B

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI Nº 3790, DE 22 DE JUNHO DE 2020\*

Altera a redação das Leis que denominam ruas localizadas no Loteamento Alto da Pelonha I e II, neste município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a redação do art. 1º das Leis abaixo relacionadas, passando à nova redação, conforme especificado a seguir:

Lei nº 1642/2002 – Rua projetada C dos loteamentos Alto da Pelonha I e II que apresenta largura de 16,0m e 1.900m extensão, com início na rua Augusto Escóssia Nogueira Neto no loteamento Alto da Pelonha I e término na rua Lourival Enedino da Costa no loteamento Alto da Pelonha II, bairro Presidente Costa e Silva, denominada rua VALDEMAR DA SILVA CORTEZ, CEP 59625-576.

Lei nº 2269/2007 - Rua projetada que apresenta largura de 12,0m e 563,0m de extensão, com início na av. Professor Antônio Campos e término na rua Valdemar da Silva Cortez nos loteamentos Alto da Pelonha I e II, bairro Presidente Costa e Silva, denominada rua AUGUSTO DA ESCÓSSIA NOGUEIRA NETO, CEP 59625-753.

Lei nº 2508/2009 – Rua projetada E do loteamento Alto da Pelonha I que apresenta largura de 12,0m e 295,0m de extensão, com início na rua José Fernandes da Silva e término na rua Valdemar da Silva Cortez nos loteamentos Alto da Pelonha I e II, bairro Presidente Costa e Silva, denominada rua VALMIR FRANCISCO DOS SANTOS, CEP 59625-772.

Lei nº 3385/2016 – Rua projetada A dos loteamentos Alto da Pelonha I e II que apresenta largura de 15,0m e 1900m de extensão, com início na rua José Augusto Escóssia Nogueira Neto no loteamento Alto da Pelonha I e término na rua Lourival Enedino da Costa no loteamento Alto da Pelonha II, bairro Presidente Costa e Silva, denominada rua JOSÉ FERNANDES DA SILVA.

Lei nº 1971/2004 - Rua projetada Q do loteamento Alto da Pelonha II que apresenta largura de 12,0m e 295,0m de extensão, com início na rua José Fernandes da Silva e término na rua Valdemar da Silva Cortez nos loteamentos Alto da Pelonha I e II, bairro Presidente Costa e Silva, denominada rua IVANILDO MARTINS FORMIGA, CEP 59625-777.

Lei nº 1969/2004 – Rua projetada P do loteamento Alto da Pelonha II que apresenta largura de 12,0m e 295,0m de extensão, com início na rua José Fernandes da Silva e término na rua Valdemar da Silva Cortez nos loteamentos Alto da Pelonha I e II, bairro Presidente Costa e Silva, denominada rua ASTROGILDA DE AZEVEDO COSTA, CEP 59625-778.

Lei nº 1644/2002 – Rua projetada O do loteamento Alto da Pelonha II que apresenta largura de 12,0m e 295,0m de extensão, com início na rua José Fernandes da Silva e término na rua Valdemar da Silva Cortez nos loteamentos Alto da Pelonha I e II, bairro Presidente Costa e Silva, denominada rua TETÔNIO NEVES DE BRITO, CEP 59626-242.

Lei nº 1639/2002 – Rua projetada D do loteamento Alto da Pelonha II que apresenta largura de 12,0m e 295,0m de extensão, com início na rua José Fernandes da Silva e término na rua Valdemar da Silva Cortez nos loteamentos Alto da Pelonha I e II, bairro Presidente Costa e Silva, denominada rua CIRCUCIZAO DE MEDEIROS.

Lei nº 2656/2010 – Rua projetada M do loteamento Alto da Pelonha II que apresenta largura de 12,0m e 295,0m de extensão, com início na rua José Fernandes da Silva e término na rua Valdemar da Silva Cortez nos loteamentos Alto da Pelonha I e II, bairro Presidente Costa e Silva, denominada rua JOSÉ ARRUDA COSTA, CEP 59625-787.

Lei nº 2972/2012 – Rua projetada D do loteamento Alto da Pelonha II que apresenta largura de 12,0m e 295,0m de extensão, com início na rua José Fernandes da Silva e término na rua Valdemar da Silva Cortez nos loteamentos Alto da Pelonha I e II, bairro Presidente Costa e Silva, denominada rua LOURIVAL ENEDINO DA COSTA, CEP 59625-787.

Lei nº 1846/2003 – Rua projetada M do loteamento Alto da Pelonha I que apresenta largura de 12,0m e 295,0m de extensão, com início na rua José Fernandes da Silva e término na rua Valdemar da Silva Cortez nos loteamentos Alto da Pelonha I e II, bairro Presidente Costa e Silva, denominada rua MAURÍCIO DE LACERDA ASSIS, CEP 59625-761.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 22 de junho de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

\*Replicado por incorreção de erro material em 28.08.2020

### LEI Nº 3808, DE 20 DE AGOSTO DE 2020\*

Denomina os logradouros públicos, do Loteamento Cidade Jardim 6, situado no bairro Alto Sumaré, na cidade de Mossoró, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de RUA DULCILENE ALVES CABRAL, a rua Projetada B, apresenta caixa de largura de 10,00m e comprimento de 218,96cm, com início na avenida Jardim Europa e término na rua Projeta C.

Art. 2º - Fica Denominada RUA MIGUEL ÂNGELO DE LIMA COSTA, a rua Projetada C, apresenta caixa de largura 10,00m e comprimento de 106,605m, com início na rua Projetada A e término na rua Radialista George Wagner Leite Dantas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 20 de agosto de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

\*Replicado por incorreção de erro material em 28.08.2020

### DECRETO Nº 5.780 DE 28 de agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.391.478,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 1.391.478,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.391.478,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					1.391.478,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12150000	0001	1.391.478,00

### DECRETO Nº 5.781 DE 28 de agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.440.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.440.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.440.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			12140000	0001	1.440.000,00

**DECRETO Nº 5.782, DE 28 de agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 678.892,31, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 678.892,31 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					678.892,31
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					678.892,31
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			12130000	0001	678.892,31

**DECRETO Nº 5.783 DE 28 de agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 606.399,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 606.399,00 (seiscentos e seis mil, trezentos e noventa e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					606.399,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					606.399,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	606.399,00

**DECRETO Nº 5.784 DE 28 de agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					5.000.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	3.092.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					3.092.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			12140000	0001	1.908.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	1.404.000,00
					504.000,00

**DECRETO Nº 5.785, DE 28 de agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.040.947,58, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.040.947,58 (um milhão, quarenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					1.040.947,58
2660 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÁNSITO					1.040.947,58
3.3.30.81 DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS			16300000	0001	800.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16300000 0001 240.947,58

**DECRETO Nº 5.786, DE 28 de agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 793.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 793.000,00 (setecentos e noventa e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020

 ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					793.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					793.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	793.000,00

**DECRETO Nº 5.787, DE 28 de agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 458.376,00, para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 458.376,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020

 ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					458.376,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					458.376,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	458.376,00

**DECRETO Nº 5.788, DE 28 de agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 319.633,06, para os fins que especifica e dá outras providências.  
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 319.633,06 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e três reais e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020

 ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					319.633,06
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					154.155,06
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12140000	0001	27.521,26
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	20.665,26
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					6.856,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12140000	0001	24.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					24.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	102.633,80
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL					102.633,80
1369 ÁGUA VIVA					165.478,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	165.478,00
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					319.633,06
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					154.155,06
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			12110000	0001	59.955,64
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					59.955,64
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	56.771,62
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	5.250,36
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					51.521,26
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	33.836,80
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE			12110000	0001	33.836,80
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12110000	0001	3.591,00
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					3.591,00
1072 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.					165.478,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	140,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	70,00
1116 CONTRIBUIÇÃO PARA REDE MERCOCIDADES					70,00
3.3.80.41 CONTRIBUIÇÕES			10010000	0001	70,00
2012 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO					70,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			10010000	0001	6.026,00
2105 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS					6.026,00
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS			10010000	0001	500,00
2341 PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DO DES.ECON.E TRABALH					500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	70,00
2362 MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR					70,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	210,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10010000	0001	70,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	70,00
2363 CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.					70,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	70,00

2366 INTERMEDIÇÃO DO EMPREGO			210,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	70,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	70,00
1171 ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL			280,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	70,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	70,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70,00
2368 REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO			14.700,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
2369 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)			7.140,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	70,00
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	70,00
2370 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO			700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
2371 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM			7.784,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	784,00
2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO VULCO-VULCO.			7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL			45.838,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	31.838,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
2377 REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA			1.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
2378 REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA			1.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	700,00
2575 POLÍTICAS PÚBLICAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM FOCO NAS TENDÊNCIAS ECONÔMICAS REGIONAIS			2.170,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	700,00
2576 IMPLANTAÇÃO DE COMITÊ TÉCNICO MULTID. DE REFORMA E REEST. DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE VOCAÇÃO ECONÔMICA			18.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.250,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.250,00
2587 APOIO AO ARTESANATO			2.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
2588 APOIO AO MICROCRÉDITO			700,00
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	10010000	0001	700,00
2589 POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO PARA REATIVAÇÃO DE CAMPOS MADUROS			210,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	70,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	70,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70,00
2590 CAPACITAÇÃO QUALIFICAÇÃO E RECICLAGEM PARA O TRAB. E EMPREGO			210,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	70,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	70,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	70,00
2591 QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADAS AS ENERGIAS RENOVÁVEIS			16.100,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	700,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.700,00
2646 CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO			10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
2647 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE TURISMO			15.950,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	5.250,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	100,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.100,00
2648 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ			5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
2649 IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE MOSSORÓ - MCJ. CHUVA DE BALA E CIDADELA			1.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00

**PORTARIA Nº 189/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ENEDINA EMILIA LUCIANA DA SILVA, matrícula nº. 9982-1, lotada na Secretaria Municipal da Educação – Escola M. Alcides Manoel de Medeiros, do cargo de Merendeira, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de agosto de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**POTARIA N. 190/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base nas Leis Complementares nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e 095, de 12 de dezembro de 2013, e;

CONSIDERANDO o MANDADO DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, referente ao Processo nº 0820196-07.2018.8.20.5106, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a nomeação e posse da candidata, abaixo identificada, para o cargo de Assistente Social, aprovada em 81ª colocação do Concurso Público nº 001/2013,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - NOMEAR MARIA RENATA MOTA para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de agosto de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**POTARIA N. 191/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base nas Leis Complementares nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, e 095, de 12 de dezembro de 2013, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo qualificada, conforme requerimento protocolado neste Gabinete em 25/08/2020, sob o nº

5717/2020;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR a pedido JANAINÉ ROSADO DE PAULA FERREIRA do cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência da Mulher – CREAM MULHER, Símbolo COR II, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de agosto de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**POTARIA Nº 192/2020**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do OFÍCIO TST.CIF.SEGPES.GDGSET.GP n. 085, de 8 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a cessão ao Tribunal Superior do Trabalho, da servidora SERGINA CAROLINA PEDROSA SILVA BARROS, matrícula n. 9371-8, Professora Nível II, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo

de 01(um) ano a contar do dia 08 de julho de 2020.  
 Art. 2º - Cumpre ao cessionário ressarcir a Prefeitura Municipal de Mossoró, o valor dos vencimentos integral pago mensalmente a referida servidora e comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência da servidora ao órgão cedente.  
 Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.  
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 26 de agosto de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 193/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, e ainda;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - EXONERAR MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS BEZERRA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
 Prefeita

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

**RESOLVE**  
 Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 143.902,43 (cento e quarenta e três mil, novecentos e dois reais e quarenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.  
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO  
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					143.902,43
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					129.380,43
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	29.700,69
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					29.700,69
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	35.700,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			12110000	0001	35.700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					63.979,74
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL					63.979,74
1369 ÁGUA VIVA					14.522,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10010000	0001	14.522,00
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					143.902,43
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					129.380,43
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	29.700,69
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					29.700,69
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	35.700,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			12110000	0001	35.700,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					63.979,74
14 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL					63.979,74
1369 ÁGUA VIVA					14.522,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	14.522,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL Nº 04/2020 – DEPAIJ**

Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 288, inciso I, da LC 096/2013 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julgou PROCEDENTE os AUTOS DE INFRAÇÃO, objeto dos Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO
2020.002446-3	500011206	A M BEZERRA - ME
2019.007499-4	400287196	A 3 REPRESENTACOES DE MAT DE CONST LTDA
2019.012136-4	500025193	BHS DO NORDESTE MANUTENCAO LTDA - ME
2019.008992-4	400344190	F D DA CUNHA SILVA SERVICOS E MANUTENCOES ME
2019.012410-0	500028192	F DAS CHAGAS DE OLIVEIRA ME
2019.012409-6	500029199	GILVANETE M M DE SOUZA – ME
2020.000806-9	500001200	I ARAÚJO & CIA
2019.007667-9	400299194	K R DE SENA ME
2019.012411-8	500026190	M A PEREIRA DE SOUSA – ME
2019.012412-6	500027196	M A PEREIRA DE SOUSA – ME
2019.012174-7	500022194	M & M COSTA SERV. LTDA
2020.003257-1	500015201	RETIFICA RIONORTE LTDA

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 291 e 296, da LC 096/2013 - CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 28 de agosto de 2020.  
 HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Chefe do DEPAIJ.

**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
 Prefeita

**PORTARIA Nº 196/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018, e ainda;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS BEZERRA para o cargo em Comissão de Gerente Executivo, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
**PALÁCIO DA RESISTÊNCIA**, em Mossoró-RN, 28 de agosto de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
 Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 56, DE 28 de agosto de 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**EDITAL Nº 05/2020 – DEPAIJ**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 288, inciso I, da LC 096/2013 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que este Departamento julgou PROCEDENTE os AUTOS DE INFRAÇÃO, objeto dos Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUADO
2019.012163-1	500023190	ANGELO R B DE MENDONÇA JUNIOR ME
2019.009555-0	500012199	BARBOSA E LINS RESTAURANTES LTDA ME
2019.012168-2	500021197	BHS DO NORDESTE MANUTENÇÃO LTDA – ME
2019.011232-2	500019193	ERCIMAR LINDOLFO DE ARAUJO/CMM
2019.011240-3	500015198	ERICA LOPES DE SOUZA ANZILOTT
2019.011241-1	500016194	JARLUCIO EMILIANO FERREIRA
2019.011127-0	500018197	MANOEL FREIRE DA COSTA FILHO
2019.011644-1	500020191	MARECHAL 47 PUB MUSIC PETISCARIA LTDA
2013.013692-6	500390134	PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS NUPRON GSAP-MO
2019.011242-0	500017190	TATIANA DANTAS BARROSO

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital. Mossoró, 28 de agosto de 2020

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Chefe do DEPAIJ.

**EDITAL Nº 06/2020 - DEPAIJ**

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 246 e 247, da Lei Complementar nº 096/2013 – Código Tributário do Município, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE NOTIFICAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2020.006725-1  
 AUTUADO: A FELIX DUARTE  
 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE DUTRA, 428 A – ILHA SANTA LUZIA  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.390.9 CPF/CNPJ Nº: 06.157.162/0001-14  
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 400360209  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SUBSTITUTO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 66, 85, 92, INC. II C/C §2º, 210, INC. I, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2020.006728-6  
 AUTUADO: DVN VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOÃO MARCELINO, 1.021 – ABOLIÇÃO I, II  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 015.196.3 CPF/CNPJ Nº: 41.003.278/0012-52  
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 400362201  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SUBSTITUTO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 66, 85, 92, INC. II C/C §2º, 210, INC. I, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2020.006963-7  
 AUTUADO: FABIO LUCIO RODRIGUES  
 ENDEREÇO: ELINAS NETO, 9 – ABOLIÇÃO II  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: --- CPF/CNPJ Nº: 025.657.434-08  
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 400393204  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS RETIDO NA FONTE  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 66, 85, 91, INC. I, 92, §2º, 210, 237, 244, INC. I DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013.

PROC. Nº: 2020.006724-3  
 AUTUADO: P J COMERCIO DE COLCHAO LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL, 361 - CENTRO  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 024.534.8 CPF/CNPJ Nº: 14.276.791/0003-53  
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 400359200  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SUBSTITUTO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 66, 85, 92, INC. II C/C §2º, 210, INC. I, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2020.006719-7  
 AUTUADO: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA  
 ENDEREÇO: BR 304-SAIDA P/ FORTALEZA S/N LOT.BRASI – PLAN. TREZE DE MAIO  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 010.211.3 CPF/CNPJ Nº: 04.972.757/0002-89  
 AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 400356201  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SUBSTITUTO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 66, 85, 92, INC. II C/C §2º, 210, INC. I, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

PROC. Nº: 2020.006730-8  
 AUTUADO: TMA ORTO E IMAGEM LTDA ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO DA ESCÓSSIA, 1.288, SALA C – NOVA BETÂNIA  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: --- CPF/CNPJ Nº: 10.665.692/0001-40

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 400363208  
 FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SUBSTITUTO ESCRITURADO NAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 59, 66, 85, 92, INC. II C/C §2º, 210, INC. I, 214 E 237 DA LEI COMPLEMENTAR 096/2013 C/C DECRETO 3.937/2012.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas a comparecerem ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos - DEPAIJ, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Notificação, recolhendo os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem, se for o caso, IMPUGNAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 254, da mesma lei, a contar da data da publicação deste Edital, sob pena imediata conversão em AUTO DE INFRAÇÃO ou INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, conforme o caso. Mossoró, 28 de agosto de 2020.

HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO (Mat. 09407-2) – Auditora Fiscal/Julgadora Chefe do DEPAIJ.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
 Presidente: Hugnelson Vieira da Silva  
 Secretária: Vânia Maria Pereira

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0144/2017-TATM - (PFA de Origem a um Auto de Notificação nº 400360179, tendo como recorrido a empresa Petrosynergy LTDA, que será julgado em 2ª instância no dia 01 de Setembro de 2020, a partir das 10h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0109/2017-TATM - (PFA de a Baixa de Cadastro Mercantil, tendo como recorrido o Sr. Angelo Raimundo da Silva Neto, que será julgado em 2ª instância no dia 01 de Setembro de 2020, a partir das 10h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

**NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM**

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 11 de agosto de 2020, online através do Google Meet, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados. Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

- 1) Processo nº0060/2019-TATM (PFA de Origem 2017.014757-0- SEFAZ) Recorrente: APEC-Sociedade Potiguar de Educação e Cultura S.A Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal Assunto: Auto de Infração nº 500007179 - (Recurso Voluntário)
- 2) Processo nº0012/2020-TATM (PFA de Origem 2019.015831-4- SEFAZ) Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Kahilton Rodrigues Forte Assunto: Decadência de ISS – (Recurso de Ofício)
- 3) Processo 0109/2017-TATM Recorrente: APEC-Sociedade Potiguar de Educação e Cultura S.A Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal Assunto: Auto de Infração nº 500007179 - (Recurso Voluntário)
- 4) Processo 0144/2017-TATM - (PFA de Origem 2017.011827-9 SEFAZ) Recorrente: Petrosynergy LTDA Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal Assunto: Auto de Notificação nº 400360179 - (Recurso Voluntário)
- 5) Processo Eletrônico - (PFA de Origem 2020.006836-3 SEFAZ) Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Alyson Sergio S. Ferreira ME Assunto: Prescrição de IPTU/TCL - (Recurso Ofício)
- 4) Processo 0078/2020-TATM - (PFA de Origem 2020.003710-7 SEFAZ) Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Geraldo Rodrigues Pereira Assunto: Prescrição de IPTU/TCL - (Recurso Ofício)

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 27 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1113/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores e as demais legislações locais e pertinentes, e;  
**CONSIDERANDO** o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor **ERISVALDO SANTOS DE SOUZA**, matrícula n.º 0114898-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Unidade Básica de Saúde Izabel Bezerra de Araújo (SMS), para o período com vigência de 14 de agosto de 2020 até o décimo dia seguinte ao da eleição, 25 de novembro de 2020, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da homologação do registro de candidatura, para que o servidor licenciado apresente à Secretaria Municipal de Administração, documento comprobatório do registro de sua candidatura ao pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, sob pena de revogação desta Portaria, com a consequente compensação dos horários de expedientes não cumpridos em razão desta licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de agosto de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1114/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores e as demais legislações locais e pertinentes, e;

**CONSIDERANDO** o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor **VINÍCIUS MAGNUS MEDEIROS DE LIMA**, matrícula n.º 13699-9, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, lotado na Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, para o período com vigência de 14 de agosto de 2020 até o décimo dia seguinte ao da eleição, 25 de novembro de 2020, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da homologação do registro de candidatura, para que o servidor licenciado apresente à Secretaria Municipal de Administração, documento comprobatório do registro de sua candidatura ao pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, sob pena de revogação desta Portaria, com a consequente compensação dos horários de expedientes não cumpridos em razão desta licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de agosto de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1135/2020 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO**, o comunicado de decisão da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 60 (sessenta) dias, à servidora **Cezarina Juvino de Oliveira**, matrícula n.º 12.582-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UPA II Conchecita Ciarline - Santo Antonio, com início em 28/07/2020 e término em 25/09/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao término desta licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 20 de agosto de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 004/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019-SMS

OBJETO: A prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços profissionais de Médico Intervencionista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.  
 CONTRATADO: EMMANOEL FELIPE DE LIMA FERREIRA.

PRAZO: 90 (noventa) dias.  
 VIGÊNCIA: Com início em 25 de julho de 2020 e encerramento para o dia 22 de outubro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2020  
 ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS**

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: LIANE PAIVA DE FREITAS REGO  
 VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**PORTARIA Nº 1144/2020-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores e as demais legislações locais e pertinentes, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença para Atividade Política, firmado em 15/08/2020, pelo servidor identificado, abaixo, protocolado nesta Secretaria de Administração, em 27/08/2020, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Atividade Política, com vencimentos, ao servidor **GENIVAL DA PAZ**, matrícula n.º 8231-7, ocupante do cargo de Músico, lotado na Divisão de Música, para o período com vigência de 14 de agosto de 2020 até o décimo dia seguinte ao da eleição, 25 de novembro de 2020, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da homologação do registro de candidatura, para que o servidor licenciado apresente à Secretaria Municipal de Administração, documento comprobatório do registro de sua candidatura ao pleito eleitoral de 15 de novembro de 2020, sob pena de revogação desta Portaria, com a consequente compensação dos horários de expedientes não cumpridos em razão desta licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de agosto de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
 Secretário de Administração

**Termo Autorizativo de Dispensa Dispensa Nº 89/2020 - SEDAT Processo Nº 215/2020**

Processo de Despesa: 1416/2020 - SEDAT  
 Objeto: Serviços de dedetização, descupinização e desratização.

Empresa: Sales Santos Serviços de Dedetização  
 CNPJ: 24.922.914/0001-78  
 Valor: R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais)

Data de Assinatura do Termo: 26.08.2020  
 Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Nº 04/2020- SEIMURB - PROCESSO Nº 140/2020**

OBJETO: Contratação de empresas para realização das obras de construção e reforma de diversas praças:  
 LOTE I: Praça Antônio Lopes de Alves - Abolição

III; Praça de Basquete do Conjunto Santa Delmira; Praça Antônio da Graça Machado - Abolição IV; Praça Dermalva Pedro da Silva (Freitas Nobre) - Barocas; Praça Maria Vera Lúcia do Nascimento (Praça Conjunto José Agripino)- Santo Antônio; Largo da Rua Castelo Branco (Praça seu Lulu) - Santo Antônio; LOTE II: Praça Alípio Bandeira - Alto da Conceição; Praça Antônio Miranda - Alto da Conceição; Praça Manoel Antônio Joaquim (Praça da Pirâmide) - Alto da Conceição; Praça Dr. Vulpiano Cavalcante de Araújo (Liberdade) - Planalto 13 de Maio; Praça Walter Pinheiro - Alto de São Manoel; Praça Otacílio Negreiro Pimenta - Abolição I; Praça Vilma Maia - Belo Horizonte; Praça Maria Julia Lopes de Almeida - Abolição II; Praça Jornalista João Gomes Filho (Portal do Saber) - Santo Antônio; Praça Manoel Rodrigues da Silva (Praça do Terço) - Bom Jardim; Praça Francisca Maria de Lima, conforme projetos básicos, orçamentos estimados e especificações técnicas em anexo.

Prezados Licitantes, A DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E COMPRAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 74/2020, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 555 de 27 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Nº 04/2020- SEIMURB, com data de realização anteriormente suspensa será realizada no dia 30 de setembro de 2020 às 09h00min, na Sala de licitações da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro - Mossoró/RN, Edital e informações: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br). Mossoró, 28 de agosto de 2019.

Laila de Oliveira Fonsêna Menezes  
 Presidente da Comissão de Licitação



**PORTARIA Nº 005/2020 - SEDAT**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I:

**RESOLVE:** Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA CUNHA**, Matrícula: 50.914-38, para atuação como **GESTOR DE CONTRATO**, no âmbito do Processo de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 42/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES**, portador do CNPJ nº 09.109.547/0001-02, para fornecimento de Material de higienização e Limpeza para manutenção desta Secretaria e suas unidades, principalmente os mercados públicos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEDAT.

Art. 2º - Designar o servidor **EDUARDO LOPES DANTAS**, matrícula nº 5091349-1, para atuação como **FISCAL DE CONTRATO**, no âmbito do Processo de Registro de Preços Eletrônico nº 42/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES**, portador do CNPJ nº 09.109.547/0001-02, para fornecimento de Material de higienização e Limpeza para manutenção desta Secretaria e suas unidades, principalmente os mercados públicos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEDAT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020.

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEDAT

**PORTARIA Nº 006/2020 - SEDAT**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I:

**RESOLVE:** Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA CUNHA**, Matrícula: 5091438, para atuação como **GESTOR DE CONTRATO**, no âmbito do Processo de Registro de Preços Eletrônico nº 42/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e **LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP**, portador do CNPJ nº 01.973.806/0001-29, para fornecimento de Material de higienização e Limpeza para manutenção desta Secretaria e suas unidades, principalmente os mercados públicos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo -

**SEDAT.**

Art. 2º - Designar o servidor EDUARDO LOPES DANTAS, matrícula nº 5091349-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Registro de Preços Eletrônico nº 42/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP, portador do CNPJ nº 01.973.806/0001-29, para fornecimento de Material de higienização e Limpeza para manutenção desta Secretaria e suas unidades, principalmente os mercados públicos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020.

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT

**PORTARIA Nº 007/2020 - SEDAT**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SEDAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I:

RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA CUNHA, Matrícula: 5091438, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Registro de Preços Eletrônico nº 42/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e H.C.CORDEIRO, portador do CNPJ nº 20.755.100/0001-35, para fornecimento de Material de higienização e Limpeza para manutenção desta Secretaria e suas unidades, principalmente os mercados públicos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT.

Art. 2º - Designar o servidor EDUARDO LOPES DANTAS, matrícula nº 5091349-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Registro de Preços Eletrônico nº 42/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e H.C.CORDEIRO, portador do CNPJ nº 20.755.100/0001-35, para fornecimento de Material de higienização e Limpeza para manutenção desta Secretaria e suas unidades, principalmente os mercados públicos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020.

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT

**PORTARIA Nº 008/2020 - SEDAT**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SEDAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I:

RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA CUNHA, Matrícula: 5091438, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Registro de Preços Eletrônico nº 42/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE, portador do CNPJ nº 09.341.816/0001-53, para fornecimento de Material de higienização e Limpeza para manutenção desta Secretaria e suas unidades, principalmente os mercados públicos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT.

Art. 2º - Designar o servidor EDUARDO LOPES DANTAS, matrícula nº 5091349-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Registro de Preços Eletrônico nº 42/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE, portador do CNPJ nº 09.341.816/0001-53, para fornecimento de Material de higienização e Limpeza para manutenção desta Secretaria e suas unidades, principalmente os mercados públicos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020.

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT

**PORTARIA Nº 009/2020 - SEDAT**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SEDAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I:

RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA CUNHA, Matrícula: 5091438, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Registro de Preços Eletrônico nº 42/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e J.R.COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, portador do CNPJ nº 22.486.978/0001-48, para fornecimento de Material de higienização e Limpeza para manutenção desta Secretaria e suas unidades, principalmente os mercados públicos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT.

Art. 2º - Designar o servidor EDUARDO LOPES DANTAS, matrícula nº 5091349-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Registro de Preços Eletrônico nº 42/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e J.R.COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, portador do CNPJ nº 22.486.978/0001-48, para fornecimento de Material de higienização e Limpeza para manutenção desta Secretaria e suas unidades, principalmente os mercados públicos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020.

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT

**PORTARIA Nº 010/2020 - SEDAT**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SEDAT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I:

RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA CUNHA, Matrícula: 5091438, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Registro de Preços Eletrônico nº 42/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e VAREJÃO L.B. LTDA - ME, portador do CNPJ nº 04.987.374/0001-01, para fornecimento de Material de higienização e Limpeza para manutenção desta Secretaria e suas unidades, principalmente os mercados públicos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT.

Art. 2º - Designar o servidor EDUARDO LOPES DANTAS, matrícula nº 5091349-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Registro de Preços Eletrônico nº 42/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e VAREJÃO L.B. LTDA - ME, portador do CNPJ nº 04.987.374/0001-01, para fornecimento de Material de higienização e Limpeza para manutenção desta Secretaria e suas unidades, principalmente os mercados públicos, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 28 de agosto de 2020.

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDAT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**

**Processo Seletivo Edital nº 01/2020  
LOCAIS E DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, POR MEIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA INSPETOR E SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MOSSORÓ, nos termos do cronograma do Processo Seletivo Edital nº 01/2020, torna público os LOCAIS E DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS PARA A REALIZAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA do referido processo.

Conforme disposto no item 9.10 do Edital 001/2020, que trata sobre as datas das fases de teste físico e divulgação do prazo mínimo para a execução dos referidos testes, informamos que as etapas de Testes de Aptidão Física, conforme dispõe o Item 5.6 do referido edital, serão executados nos dias 01 e 02 setembro de 2020, em local e horário abaixo descrito.

**TURMA "A"**

DATA: 01/09/2020 HORÁRIO: 07:30 - TESTE (EXERCÍCIO): CORRIDA 12 MINUTOS - LOCAL: NOGUEIRÃO

DATA: 01/09/2020 HORÁRIO: 15:30 - TESTE (EXERCÍCIO): ABDOMINAL / APOIO - LOCAL: NOGUEIRÃO

DATA: 01/09/2020 HORÁRIO: 16:30 - TESTE (EXERCÍCIO): BARRA FIXA - LOCAL: PRAÇA DAMIÃO GERMANO

QNT	Nº	CANDIDATO	MAT.	IDADE
1	39	Nathan Fernandes Filho	5070171	29
2	25	Tiago Anderson de Moraes	507928-4	31
3	33	Romário Oliveira Costa	507023-6	31
4	2	Aristóteles de Souza Pereira	507960-8	32
5	4	Mélody Harmony Bezerra da Costa	507013-9	32
6	5	James Taylor de Moura Costa	508111-4	32
7	9	Gleyton Alexandro Silva Medeiros	506983-1	32
8	16	Fernanda Martins Euzébio	14363-4	32
9	17	Jaermerson Filgueira Sena de Brito	506995-5	32
10	32	Cleverson Alex Silva Gois	14329-4	32
11	44	Maurício Helderlânio de Oliveira Freitas	507010-4	32
12	11	Rômulo Henrique Linhares Galvão	14472-0	32 (PCD)

**TURMA "B"**

DATA: 02/09/2020 HORÁRIO: 07:30 - TESTE (EXERCÍCIO): CORRIDA 12 MINUTOS - LOCAL: NOGUEIRÃO

DATA: 02/09/2020 HORÁRIO: 15:30 - TESTE (EXERCÍCIO): ABDOMINAL / APOIO - LOCAL: NOGUEIRÃO

DATA: 02/09/2020 HORÁRIO: 16:30 - TESTE (EXERCÍCIO): BARRA FIXA - LOCAL: PRAÇA DAMIÃO GERMANO

QNT	Nº	CANDIDATO	MAT.	IDADE
1	24	Marcos Huendson Alves da Cunha	14341-3	33
2	37	José Rodolfo Cavalcante de Paiva	143480	33
3	40	Thiago de Oliveira Fernandes Pinto	5081181	33
4	41	Givanaldo Pinheiro Tavares de Oliveira	14354-5	33
5	43	Maxione do Nascimento França Segundo	507012-0	33
6	47	Allan Bueno Alves da Silva	144630-0	33
7	6	Flávio Galdino de Moura Lourenço	14274-3	34
8	12	Isaias Batista de Azevedo	5069866	34

9	19	Leikson Gomes de Araújo	14325-1	34
10	26	Sávio Luciano de Brito Alves	0142379-2	34
11	27	Ranielison Lima Marques	14297-2	34
12	35	Yves Jivago Marques Dantas Faria	14311-1	34
13	36	Halisson de Souza Oliveira	507965-9	34
14	46	Hyderlam Kapperjany Silva de Andrade	507956-0	34

**TURMA "C"**

DATA: 02/09/2020 HORÁRIO: 07:00 - TESTE (EXERCÍCIO): CORRIDA 12 MINUTOS - LOCAL: NOGUEIRÃO

DATA: 02/09/2020 HORÁRIO: 15:00 - TESTE (EXERCÍCIO): ABDOMINAL / APOIO - LOCAL: NOGUEIRÃO

DATA: 02/09/2020 HORÁRIO: 16:00 - TESTE (EXERCÍCIO): BARRA FIXA - LOCAL: PRAÇA DAMIÃO GERMANO

QNT	Nº	CANDIDATO	MAT.	IDADE
1	28	Raimundo Costa Júnior	507920-9	35
2	29	Ari Jerônimo Rodrigues de Sousa	506969-6	35
3	30	Paulo César Caxias	507959-4	35
4	45	André Araújo Vilar de Melo Neto	507927-6	35
5	49	Regi Bezerra Alves	507944-7	35
6	3	Kayo Rodrigo Santiago da Silva	506993-9	36
7	22	Iascaro Alves Campelo	506985-8	36
8	31	Francisco Djavan Bezerra	506981-5	36
9	10	Gleiton Soares Bezerra da Costa e Silva	14645-5	37
10	20	Fábio Faustino do Nascimento	507937-3	37
11	48	Rutson Alves de Oliveira	507952-7	37

**TURMA "D"**

DATA: 01/09/2020 HORÁRIO: 07:00 - TESTE (EXERCÍCIO): CORRIDA 12 MINUTOS - LOCAL: NOGUEIRÃO

DATA: 01/09/2020 HORÁRIO: 15:00 - TESTE (EXERCÍCIO): ABDOMINAL / APOIO - LOCAL: NOGUEIRÃO

DATA: 01/09/2020 HORÁRIO: 16:00 - TESTE (EXERCÍCIO): BARRA FIXA - LOCAL: PRAÇA DAMIÃO GERMANO

QNT	Nº	CANDIDATO	MAT.	IDADE
1	51	Marcelo Guilherme da Silva	14320-0	38 (PCD)
2	13	Francisco Eliclaudio Rodrigues	507919-5	38
3	14	Francisco Marcelo Alves	506990-4	38
4	15	Sandro Nunes de Oliveira Montenegro	507021-0	38
5	21	Marcos Gilliard Alves	14470-3	39
6	1	Wendson de Moura Matias	507935-7	40
7	50	Paulo Roberto Macedo Vieira	14468-1	40
8	18	Ricardo Leandro Bezerra	507016-3	43
9	23	Lerivaldo dos Santos Costa	14312-0	44
10	34	João Batista Duarte	507003-1	44
11	8	Francisco Oziel Tavares Alves	507942-0	45
12	7	Jorge Félix de Lima	5070074	48
13	38	Valdick Leão de Oliveira	507029-5	48
14	42	Juscelino Oliveira de Sousa	507011-250	

Somente será permitida a entrada no local dos testes, as pessoas envolvidas na organização do seleção, os profissionais da Diretoria Executiva de Esporte e Lazer, assim como, os candidatos do horário o qual está agendado a sua participação, sendo o uso de máscara obrigatório, não sendo possível a entrada de pessoas estranhas a seleção, bem como, os candidatos fora do seu horário de teste.

Todos os candidatos terão a sua temperatura aferida antes de entrar no local e caso seja identificado algum candidato com febre, este não poderá participar da seleção.

Recomenda-se a todos o distanciamento entre os candidatos e após a realização dos testes os candidatos deverão deixar o local a fim de evitar aglomeração e exposição desnecessária, podendo a comissão organizadora aplicar outras medidas preventivas objetivando a prevenção contra o COVID-19.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior  
Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil,  
Mobilidade Urbana e Trânsito do Município de Mossoró/RN

Rodrigo Maia de Carvalho  
Comandante da Guarda Civil Municipal de Mossoró

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**JACQUELINE DE SOUZA AMARAL**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR